



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura. 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062
E-mail: pml.d.tito@yahoo.com.br

Lei Municipal nº 223, de 02 de setembro de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 210, de 16 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 56 da Lei Municipal 210, de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a mesma redação, acrescido do § 3º:

Art. 56 ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Será devido ao Conselheiro, o décimo terceiro salário, no valor do subsídio mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 02 de setembro de 2010.


José Balista Delgado
PREFEITO